



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROPLAN/PROAD n° 01, de 25 de fevereiro de 2021

Altera a redação da Ordem de Serviço Conjunta PROPLAN/PROAD n° 02, de 21 de março de 2016.

Os Pró-Reitores de Planejamento e Administração, usando das atribuições que lhes conferem as Portarias n° 509, de 11 de junho de 2015 e n° 1.227 de 07 de outubro de 2019,

Considerando a Instrução Normativa Sedap n° 205, de 08 de abril de 1988, a Lei n° 9.327, de 09 de dezembro de 1996, a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, o Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, a Instrução Normativa n° 03, de 15 de maio de 2008, a Lei n° 12.619, de 30 de abril de 2012, e o Decreto n° 8.541 de 13 de outubro de 2015, publicados no Diário Oficial da União,

RESOLVEM:

Art. 1°. A Ordem de Serviço Conjunta PROPLAN/PROAD n° 02, de 21 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 21 passa a ter a seguinte redação:

Art. 21°. Cabe à chefia do Setor de Transporte:

I – receber notificação por infração de trânsito cometida por motorista em até 20 (vinte) dias úteis;

II – identificar o motorista infrator, preenchendo os campos do formulário próprio, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação mencionada no inciso I;

III – colher a assinatura do motorista infrator;

IV – encaminhar, em até 10 (dez) dias corridos, a identificação do motorista infrator à Diretoria de Atividades de Apoio (DAA), que deverá requerer providências da Pró-Reitoria de Administração em até 5 (cinco) dias úteis;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

V – providenciar o pagamento e encaminhar, em até 30 (trinta) dias, cópia do documento comprobatório do pagamento à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a fim de que o valor seja descontado dos vencimentos do motorista infrator, de acordo com a legislação em vigor, fornecendo ao motorista o comprovante da entrega do documento à PROGEPE;

.....

II – O anexo II, a saber, *solicitação de veículo*, passa a vigorar da seguinte forma:

PROAD/DAA/SETRA		BOLETIM N.º. _____
BOLETIM DIÁRIO DE TRÂNSITO		
SOLICITANTE:		DATA:
DESTINO:		
FINALIDADE DO DESLOCAMENTO:		PLACA DO VEÍCULO:
HORA DA SAÍDA DA UNIRIO:		HORA DA CHEGADA À UNIRIO:
MOTORISTA:		SERVIDOR: () SIM () NÃO
SIAPE:	CPF:	ODÔMETRO DA PARTIDA:
SAÍDA COM OCORRÊNCIA: () SIM () NÃO		ODÔMETRO DO RETORNO:
OCORRÊNCIA:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

AUTORIZADO POR:	
CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE:	
RESPONSÁVEL PELO USO (ASSINAR NA CHEGADA):	
NOME COMPLETO:	
VÍNCULO:	
MATRÍCULA SIAPE:	LOTAÇÃO:

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


LOREINE HERMIDA SILVA E SILVA
Pró-reitora de Planejamento

THIAGO DA SILVA LIMA Assinado de forma digital por THIAGO DA SILVA LIMA
Dados: 2021.04.23 12:34:58 -03'00'
THIAGO DA SILVA LIMA
Pró-reitor de Administração